



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL**

**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –
Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 70% (setenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 27/04/2022 às 13h30min; 2ª Praça: 05/05/2022 às 13h30min.**

AUTOS: **0007638-73.2018.8.16.0021**

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA AUGUSTA - CNPJ: 01.185.265/0001-74

EXECUTADO(S): DEOCLECIO DAL'AGNOL - CPF: 669.962.529-20 e VANUSA NUMBERG DAL AGNOL - CPF: 007.835.969-44

BEM(NS): Imóvel - Apartamento nº 1.302 (mil trezentos e dois), tipo 1, localizado no 13º pavimento do Edifício Maria Augusta, situado na Rua Paraná entre as ruas Afonso Pena e Antônio Alves Massaneiro, nesta cidade e Comarca de Cascavel-PR, com a área privativa de 102,86m², com área comum de 24,8066m², área de garagem (1 vaga para veículo de médio porte com necessidade de manobrista) com 27,50m², fração ideal do solo de 2,972255% ou quota do terreno de 23,78m², perfazendo uma área total de construção de 155,1666m², compostos dos seguintes compartimentos: sala de estar e jantar com sacada, copa-cozinha, área de serviço, circulação interna, dois quartos, um bwc social e uma suíte composta de quarto e bwc, localizado no lado direito do edifício, de quem olha a fachada do mesmo, estando na Rua Paraná. O edifício foi construído no lote nº 10, da quadra nº 48, da planta geral desta cidade. Conforme matrícula nº 50.682 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 55.743,10

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 395.000,00



ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nºs 0011603-40.2010.8.16.0021 da 1ª Vara Cível de Cascavel-PR, 5010401-67.2014.404.7005 da 2ª Vara Federal de Cascavel-PR, 0024678-34.2019.8.16.0021 do 1º Juizado Especial de Cascavel-PR; Publicidade de ação nº 0051303-08.2019.8.16.0021 da 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; e Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Paraná 2282, Apartamento 1302, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 14 de março de 2022. Eu, ____, que digitei e o juiz que subscreve.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN
Juiz de Direito

